



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

OFICIO N.º

LEI Nº 431/70

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) para custear as despesas de pintura e melhoria, na casa residencial e garagem do Senhor Promotor Público, na sede.

Art. 2º- Como recurso para cobertura das despesas decorrentes do presente crédito especial utilizar-se-á superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Ampara-se a presente Lei nos dispositivos da Lei 4.320/64, artigo 43 § 1º inciso I.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 14 de Setembro de 1970.

Publique-se

Francisco José Gugik

FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário.

Ângelo Mezzomo
ÂNGELO MEZZOMO
Prefeito